

Resolução nº 8.

Eu, o Doutor Osvaldo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara votou e se houve a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador desta Câmara, Sr. Oliveira Vieira até a licença de vinte (20) dias, para tratamento de interesses particulares.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 14 de agosto de 1948.

Osvaldo de Oliveira

Presidente.

Osvaldo de Oliveira

1º Secretário

Emílio M. F. F. F.

2º Secretário